LEI Nº 011/97 Matrinchã, 14 de Abril de 1.997.

SANCIONADO
Em 14 / 04 / 97

"AUTORIZA CRIAÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria de Educação, a ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO, situada na zona rural deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 14 dias do mês de Abril de 1.997.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -